

Município de Abreu e Lima

Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

LEI Nº 0224/91.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO
CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO, NES
TE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

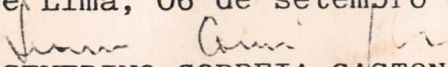
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Adilson Martins de Oliveira
Antônio José da Silva
Caetana Júlia de Sena
Diógenes de Andrade da Silva
Flávio José do Nascimento
Geraldo Oliveira da Silva
Joana Barbosa da Silva
José Amaro da Silva
Josefa Maria da Conceição
Júlia Maria Soares
Luiz Braz da Silva
Luiz Juvenal de Souza
Manoel Lira da Silva
Maria Josefa da Conceição
Maria José da Silva Souza
Maria das Dores da Silva
Orlando Ursulino da Silva
Rafael Antônio Silva de Albuquerque
Severina Maria Romão dos santos
Sinézio Aleixo da Silva.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções por conta das famílias enlutadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 06 de setembro de 1991.


SEVERINO CORREIA GASTON
Prefeito